



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

RESOLUÇÃO N.º 105/CONSUN/2022

Autoriza o Curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de **Gestão Qualidade**, Tecnólogo, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a criação do Curso de **Gestão da Qualidade**, Tecnólogo, e aprovar o seu Projeto Pedagógico, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consun da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para ser oferecido na modalidade a distância, com 450 vagas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de outubro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário**